

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) - PROCESSO DPI nº 0600177-03.2023.6.00.0000 - TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINS

INTERESSADO: JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO SILVA

DECISÃO

Trata-se da Coincidência 3PBR2302828956, identificada pelo batimento realizado em 28/3/2023, que agrupou as inscrições de nº<sup>OS</sup> 018169740809 e 009318852720, respectivamente, em nome de Jose Carlos Menezes e José dos Santos Ribeiro Silva, da 61ª ZE/PE e 9ª ZE/TO, e o registro nº 000017615000 da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, em nome de Jose Carlos da Silva.

Da análise dos autos, verificou-se que os interessados possuem tão somente idêntica data de nascimento, sendo, portanto, os nomes, dados de filiação e RGs diversos.

Ante o exposto, em observância ao art. 83 da Res.-TSE nº 23.659/2021, determino a regularização da inscrição nº 018169740809, a manutenção do registro nº 000017615000 e o deferimento do RAE de transferência nº 009318852720.

Certificado o cumprimento desta determinação, comunique-se a presente decisão à 61ª ZE/PE e encaminhe-se o processo à 9ª ZE/TO, por intermédio das correspondentes Corregedorias Regionais, para ciência e arquivamento.

Ministro BENEDITO GONÇALVES

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DE SINDICÂNCIA DO TSE - DG

### PORTARIA

#### **PORTARIA TSE Nº 326 DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como considerando o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº [2022.00.000006079-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Luis Gustavo Maciel, Eliézer Pereira dos Santos Silva e Moisés Lima Mascarenha, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicância, com vista a dar continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº [2022.00.000006079-3](#), iniciados pela Comissão designada pela Portaria TSE nº 654 /2022 e alterações, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 22:20, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2457209&crc=2D8A16FF](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2457209 e o código CRC 2D8A16FF

2022.00.000008210-0

## ATOS DO DIRETOR-GERAL